



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 099/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda, para os equipamentos transmissores da TV SENADO Digital, instalados na cidade de Brasília- DF.

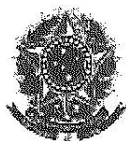
A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP, neste ato representada pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico documento nº 00100.084236/2015-57, as manifestações da CONTRATADA, documentos nºs 00100.086744/2015-70, 00100.140098/2015-01 e 00100.146311/2015-81, o Parecer nº 994/2015-ADVOSF, documento nº 00100.159531/2015-74, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.163193/2015-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009281/2015-02, resolvem aditar o Contrato nº 099/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 099/2014 fica prorrogado de 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e manifestações da CONTRATADA, documentos nºs 00100.140098/2015-01 e 00100.146311/2015-81, o valor anual do presente Contrato passa de **R\$ 92.600,00** (noventa e dois mil e seiscentos reais) para **R\$ 75.799,96** (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a partir da vigência deste termo aditivo, conforme tabela a seguir:

Grupo 01 – Transmissor da TV Senado Digital (Brasília)			
Item	Manutenção Preventiva Programada	Valor mensal	Valor anual
01	Manutenção Preventiva TV	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96
Item	Manutenção Corretiva por demanda - TV (previsão: duas por ano para cada item)	Valor unitário	Valor anual
02	Transmissor: excitador/modulador	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



SENADO FEDERAL

03	Transmissor: módulos de potências	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	Transmissor: fontes e medidores	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	Receptores de microondas;	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
06	Antena transmissora	R\$ 400,00	R\$ 800,00
07	conectores de RF; Chave coaxial;	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08	Carga fantasma	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
09	Encoder Digital e Multiplexador	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
10	Gerador de entretenimento	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Valor total da Manutenção Corretiva do Transmissor de TV		R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
Valor Total Anual – Grupo 01			R\$ 75.799,96

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre novembro de 2014 (mês da assinatura do contrato) e novembro de 2015 (mês do primeiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente para o período compreendido entre novembro de 2015 e novembro de 2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e plena execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE801327, datada de 17 de novembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em



Processo nº 00200.009281/2015-02

SENADO FEDERAL

conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2015.

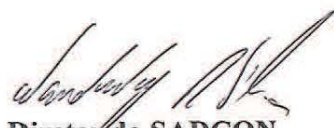

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OSÉIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CT 2014 0099 1ª TA
prorrogação 00200 009281 2015-02 (RA).doc